

RELATÓRIO

O Senhor Ministro **Ricardo Lewandowski** (Relator): Trata-se de agravo regimental interposto contra a decisão por mim proferida nestes autos.

O agravante reitera os argumentos expostos anteriormente na inicial do presente recurso ordinário.

Ao final, pede a reconsideração da decisão agravada ou provimento deste agravo regimental.

A vista à Procuradora-Geral da República foi dispensada, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

É o relatório.